



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 2482

Manaus, Terça-feira, 01 de novembro de 2022

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 353/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO, para exercer a função de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, símbolo MP-2, durante o período de 01/11/2022 até 31/01/2023.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de novembro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 354/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. GEORGE PESTANA VIEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Final, para exercer o cargo em comissão de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, símbolo MP-2, a contar de 01.11.2022..

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de novembro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 355/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2022.020365, em que figura, como parte interessada, a Ilma. Sra. SKARLLETH ROBERTA DA SILVA OLIVEIRA;

CONSIDERANDO as disposições do Despacho nº 161.2022.07AJ-SUBADM.0925224.2022.020365, de 31 de outubro de 2022, expedido pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a bacharela SKARLLETH ROBERTA DA SILVA OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, a contar de 13.10.2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 31 de outubro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3196/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO-CIRCULAR nº 10/2022/CDDF (0839370), datado de 09.06.2022, oriundo do Conselho Nacional do Ministério Público (Procedimento Interno SEI n.º 2022.011337);

CONSIDERANDO os termos do r. Despacho nº 532.2022.GAJI-CNMP.0914153.2022.011337, datado de 13 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. SARAH CLARISSA CRUZ LEÃO, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Assessora do Gabinete de Assuntos Jurídicos, para coordenar os trabalhos de preenchimento do Formulário sobre a atuação do Ministério Público junto aos povos e comunidades tradicionais, em conformidade com a Recomendação CNMP nº 230, de 08 de junho de 2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 31 de outubro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
George Pestana Vieira
Corregedor-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Liliana Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira dos Santos
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO-CIRCULAR nº 10/2022/CDDF (0839370), datado de 09.06.2022, oriundo do Conselho Nacional do Ministério Público (Procedimento Interno SEI n.º 2022.011337);

CONSIDERANDO os termos do r. Despacho nº 532.2022.GAJI-CNMP.0914153.2022.011337, datado de 13 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. SARAH CLARISSA CRUZ LEÃO, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Assessora do Gabinete de Assuntos Jurídicos, para coordenar os trabalhos de preenchimento do Formulário sobre a atuação do Ministério Público junto aos povos e comunidades tradicionais, em conformidade com a Recomendação CNMP nº 230, de 08 de junho de 2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 31 de outubro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 1290/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, com a redação dada pelo Ato Nº 004/2022/PGJ, datado de 10.01.2022, publicado em 11.01.2022, que regulamentou a concessão da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2022.020310 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) ao servidor EMIR JOSÉ GOMES DE ARAÚJO JÚNIOR, Agente de Serviço-Administrativo, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 50% (cinquenta por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto à 20.ª Procuradoria de Justiça, com extensão do horário de trabalho até às 17 horas (com 01 hora de intervalo intrajornada), no período de 10/11/2022 a 09/05/2023, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 28 de outubro de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1294/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, com a redação dada pelo Ato Nº 004/2022/PGJ, datado de 10.01.2022, publicado em 11.01.2022, que regulamentou a concessão da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2022.017122 – SEI,

RESOLVE:

RETIFICAR o teor da PORTARIA Nº 1030/2022/SUBADM, de 15/09/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) ao servidor CLEITON DA SILVA ALVES, Agente de Apoio-Administrativo, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 50% (cinquenta por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado (CAO-CRIMO/GAECO), com extensão do horário de trabalho até às 17 horas (com 01 hora de intervalo intrajornada), no período de 15/09/2022 a 02/12/2022, excetuando-se eventuais afastamentos."

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 31 de outubro de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO Nº 590.2022.03AJ-SUBADM.0923775.2022.012064

PROCESSO SEI N.º 2022.012064

Pregão Eletrônico n.º 4.047/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

H O M O L O G A Ç Ã O

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando Nº 188.2022.SAL.0845373.2022.012064, bem como o teor do Termo de Referência Nº 4.2022.SAL.0845395.2022.012064;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.047/2022-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 03/10/2022 e 27/10/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de Expediente e outros, destinados ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
George Pestana Vieira
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira/ves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Sílvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Sílvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Geral de Justiça, por um período estimado de 12 (doze) meses, descritos quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes de seu Edital e anexos;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto às empresas: a) S DE O PEDROSA, CNPJ N.º 03.987.907/0001-84, para os Grupos 1, 3, 4, 8 e Itens 24, 25 e 35, no valor total de R\$ 13.307,85 (treze mil trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos); b) ROQUE ALESSANDRO ARAUJO BECIL, CNPJ N.º 03.987.907/0001-84, para o Grupo 2, no valor total de R\$ 2.588,00 (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais); c) POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, CNPJ N.º 37.722.924/0001-01, para o Item 23, no valor total de R\$ 548,20 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos);

CONSIDERANDO o Relatório de Licitação N.º 55.2022.CPL.0923337.2022.012064, no qual demonstra que a realização do Pregão significou uma redução de R\$ 19.190,23 (dezenove mil cento e noventa reais e vinte e três centavos) na aquisição, representando uma economia de aproximadamente 53,85% do valor remanescente estimado pela Administração;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2022-CPL/MP/PGJ-SRP, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 28 de outubro de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO

Termo de Posse e Exercício do Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça, Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho, no cargo de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, à vista do Ato n.º 353/2022/PGJ, publicado no DOMPE-AM, em 1.º de novembro de 2022.

Ao 1.º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, no Teatro Amazonas, Largo São Sebastião, Centro, perante o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, na forma do que preconiza o art. 26, c/c o art. 29, inciso XXIV, da Lei Complementar número 011/93, Lei Orgânica do Ministério Público, com redação dada pela Lei Complementar n.º 054, de 17

de julho de 2007, toma posse e entra em exercício no cargo de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, o Excelentíssimo Senhor, Procurador de Justiça, Doutor Nicolau Libório dos Santos Filho, à vista do Ato n.º 353/2022/PGJ, de 1.º de novembro de 2022. E, para constar, eu, Lílían Maria Pires Stone, Secretária-Geral do Ministério Público, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado por quem de direito e pela autoridade empossada. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Teatro AMAZONAS, LARGO SÃO SEBASTIÃO, centro, em Manaus, primeiro (1.º) de novembro de dois mil e vinte e dois (2022).

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Empossado

PAUTA/CPJ

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de “quorum” e instalação da sessão;

II – Leitura, discussão, aprovação e assinatura da ata de sessão anterior;

III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente:

1. OFÍCIO N.º 014.2022.GAB.PGJ.0914750.2022.017451, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, doutor ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR, encaminha prestação de contas de passagens e diárias recebidas para deslocamento até a cidade de Brasília (DF), Portaria n.º 2706/2022/PGJ, no período de 19 a 22.09.2022, a fim de participar da Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPJ), realizada em 21 de setembro de 2022.

- Comunicações da douda Ouvidoria-Geral do Ministério Público:

1. Memorando N.º 14.2022.OUVIDORIA.0912403.2022.019849, da lavra da Exma. Sra. Ouvidora-Geral do Ministério Público, Dra. JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA, encaminha o Relatório Estatístico do 3.º Trimestre de 2022, meses de julho, agosto e setembro.

IV – Leitura da ordem do dia:

V – Discussão e votação das matérias constantes da pauta:

MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO

1. Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) n.º 10.2019.00000513-5. SINDICÂNCIA N.º 10.2019.00000512-4. Assunto: Recurso Inominado com Efeito Suspensivo de decisão consignada na Resolução n.º 063/2022-CSMP.

Recorrente: Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. R. N..

Recorrido: Conselho Superior do Ministério Público.

Advogado: Castro & Gerhard Advogados Associados.

Relatora: Exma. Sra. Dra. ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA.

2. Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) n.º 10.2019.00000312-6.

Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO COM EFEITO SUSPENSIVO em face da Decisão exarada pelo Coleto Conselho Superior do Ministério Público que acolheu, à unanimidade e na integralidade

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
George Pestana Vieira
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Lílian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Sílvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Sílvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

o Relatório Final de n.º 1.2021.CE-PT2552/2020/PGJ.06431889.2019.018965, nos termos do assentado no Extrato de Resolução n.º 076/2021-CSMP, publicada no DOMPE em 19/07/2021.

Interessado: Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. R. N..

Advogado: Castro & Gerhard Advogados Associados.

Relator: Exmo. Sr. Dr. AGUIELO BALBI JÚNIOR.

3. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2020.00000867-7 (PRINCIPAL). Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000255.

Assunto: Processamento da arguição de suspeição nos autos da Sindicância n.º 001.2019.001428. Encaminha PGA ao CPJ mediante a decisão do Conselho Superior em sessão realizada no dia 29.10.2020.

Interessado: Exmo. Sr. Dr. Wesley Machado Alves, Promotor de Justiça de Entrância Inicial.

Relator: Exmo. Sr. Dr. PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO.

4. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2020.00000868-8. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000256.

Assunto: Processamento da arguição de suspeição nos autos da Reclamação Disciplinar n.º 001.2020.000174. Encaminha PGA ao Colégio de Procuradores mediante decisão do Conselho Superior em sessão realizada no dia 29.10.2020.

Interessado: Exmo. Sr. Dr. Wesley Machado Alves, Promotor de Justiça de Entrância Inicial.

Relator: Exmo. Sr. Dr. PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO.

5. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2020.00000869-9. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000323.

Assunto: Processamento da arguição de suspeição nos autos da Sindicância n.º 001.2019.001508. Encaminha PGA ao Colégio de Procuradores mediante decisão do Conselho Superior em sessão realizada no dia 29.10.2020.

Interessado: Exmo. Sr. Dr. Wesley Machado Alves, Promotor de Justiça de Entrância Inicial.

Relator: Exmo. Sr. Dr. PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO.

6. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2020.00000870-0. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000325.

Assunto: Processamento da arguição de suspeição nos autos da Reclamação Disciplinar n.º 001.2020.000281. Encaminha PGA ao Colégio de Procuradores mediante decisão do Conselho Superior em sessão realizada no dia 29.10.2020.

Interessado: Exmo. Sr. Dr. Wesley Machado Alves, Promotor de Justiça de Entrância Inicial.

Relator: Exmo. Sr. Dr. PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO.

7. Notícia de Fato (NF) n.º 01.2020.00003302-1.

Assunto: Recurso poluição sonora advinda de festas do imóvel situado na Rua Alagoas, n.º 22, Flores.

Interessada: Grazyelle Sebrenski da Silva.

Relatora: Exma. Sra. Dra. SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL.

8. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2022.00000022-7.

Assunto: Resolução n.º 237, de 13 de setembro de 2021, publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Processual, de 16/09/2021, que institui condições especiais de trabalho para membros (as) e servidores (as) do Ministério Público que se enquadrem na condição de pessoa com deficiência ou doença grave, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição.

Interessados: Ministério Público do Estado do Amazonas.

Relator: Exmo. Sr. Dr. FLÁVIO FERREIRA LOPES.

9. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2022.00000322-4.

Assunto: Relatório Final da Comissão de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial 2020/2021 - Prestações de Contas Ano Base 2020.

Interessados: Ministério Público do Estado do Amazonas.

Relatora: Exma. Sra. Dra. KARLA FREGAPANI LEITE.

VI – Apresentação, discussão e votação de outras matérias;

VII – Comunicações dos membros;

VIII – Encerramento da sessão.

ANEXO DA PAUTA

(SOMENTE PARA CONHECIMENTO DO ANDAMENTO DOS PROCESSOS NO CPJ)

PROCESSOS COM PEDIDOS DE VISTAS

1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2021.00000353-1.

Assunto: Requer a formalização de Convênio com instituição bancária para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos para adiantamento de créditos relativos à PAE.

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.

Relatora: Exma. Sra. Dra. SUZETE MARIA DOS SANTOS.

Voto-Vista: Exma. Sra. Dra. SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL.

2. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2022.00000110-4.

Assunto: Adequação do cargo de Ouvidor-Geral à Resolução n.º 95/2013 do CNMP.

Interessada: Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Ouvidora-Geral, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva.

Relatora: Exma. Sra. Dra. LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES.

Voto-Vista: Exma. Sra. Dra. SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL.

PROCESSOS EM RELATORIA

1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2018.000448.

Assunto: Propositura para apreciação e deliberação do Colegiado, Minuta de Resolução e Modelo de Ata de Reunião do Colégio de Procuradores de justiça.

Proponente: Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino.

Relator: Exmo. Sr. Dr. PEDRO BEZERRA FILHO.

2. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2021.00000298-7.

Assunto: Recurso formulado pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. Wesley Machado Alves, em face de DESPACHO N.º 32.2021.CSMP.0665485.2021.007069, que indeferiu a distribuição do pleito por vício de iniciativa.

Recorrente: Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. Wesley Machado Alves.

Recorrido: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Dra. SUZETE MARIA DOS SANTOS.

3. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2022.00000054-9.

Assunto: Proposta de alteração do Regimento Interno do CPJ, acrescenta mais um parágrafo (§ 2.º) ao art. 33.

Interessado: Exma. Sra. Dra. Neyde Regina Demóstenes

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos
George Pestana Vieira
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguielo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Trindade, Procuradora de Justiça e Presidente da Comissão Especial de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária e Patrimonial 2020/2021 (Res.030/2020-CPJ).

Relatora: Exma. Sra. Dra. SUZETE MARIA DOS SANTOS.

4. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2022.00000136-0.

Assunto: Regularização da folha de pagamento, por falta de orçamento no exercício de 2007, conforme planilha anexa, no montante de R\$ 2.017.970,46 (dois milhões, dezessete mil, novecentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas e Comissão de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Ministério Público.

Relatora: Exma. Sra. Dra. SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL.

5. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2021.00000324-2.

Assunto: Proposição de Anteprojeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar n.º 07, de 05 de maio de 2020, com objetivo de criação de 10 (dez) cargos de Promotor de Justiça Auxiliar da Capital, nos termos da Resolução n.º 003/2020-CPJ.

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.

Relator: Exmo. Sr. Dr. PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO.

6. Notícia de Fato Disciplinar (NFD) n.º 10.2022.00000011-5.

Assunto: Recurso interposto contra manutenção de arquivamento de Notícia de Fato Disciplinar.

Recorrente: G. M. de O..

Recorrida: Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Interessado: Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. E. L. D..

Relatora: Exma. Sra. Dra. RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS.

7. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2020.00000874-4. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000012.

Assunto: Proposta de alteração da Resolução n.º 032/2018-CPJ (PROCEAPS).

Proponente: Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, Corregedora-Geral do Ministério Público.

Relatora: Exma. Sra. Dra. SUZETE MARIA DOS SANTOS.

8. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2022.00000166-0.

Assunto: Proposição de Resolução com vistas ao credenciamento de prestadores de serviços técnicos especializados pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.

Relatora: Exma. Sra. Dra. MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ.

9. Procedimento Investigatório Criminal (PIC) n.º 06.2019.00001261-5.

Assunto: Recurso em conflito negativo de atribuições suscitado pelo Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (GAECO) em face da 70.ª Promotoria de Justiça (PRODEPPP), quanto à atuação concernente aos fatos apurados nos autos do PIC N.º 06.2019.00001261-5.

Suscitantes: Exmos. Srs. Drs. Iranilson de Araújo Ribeiro, Armando Gurgel Maia, José Augusto Palheta Taveira Júnior e Marcelle Cristine de Figueiredo Arruda, Promotores de Justiça do GAECO.

Suscitado: Exmo. Sr. Dr. Edgard Maia de Albuquerque Rocha, Promotor de Justiça, titular da 70.ª PRODEPPP.

Relatora: Exma. Sra. Dra. MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ.

10. Protocolo n.º 02.2022.00007088-0 (Referência: NF N.º 01.2022.00001627-4).

Assunto: Encaminha cópia dos autos da NF N.º 01.2022.00001627-4, para fins de suscitar a discussão acerca do

amadurecimento da matéria e, assim, eventualmente viabilizar a execução das medidas administrativas possíveis e aptas a ajustar a aplicação dos parâmetros fixados na ADI 5559, no âmbito do MPAM, nos termos da DECISÃO DE ARQUIVAMENTO 0307/2022/57ªPRODIHC.

Interessado: Exmo. Sr. Dr. Antônio José Mancilha, titular da 57.ª Promotoria de Justiça (PRODIHC).

Relator: Exma. Sra. Dra. MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ.

11. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2022.00000765-3.

Assunto: Relatório Final de Prestações de Contas 2021 (FAMP - PROVITA – PGJ).

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.

Relatora: Exma. Sra. Dra. SARAH PIRANGY DE SOUZA.

12. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2022.00000774-2.

Assunto: REABILITAÇÃO da pena de advertência que consta em seus assentos funcionais, tendo em vista o transcurso de dois anos do trânsito em julgado da pena imposta, com fundamento no art. 33, X c/c art. 193 da Lei Complementar n.º 011/93.

Interessado: Exmo. Sr. Dr. Marcelo de Salles Martins, Promotor de Justiça de Entrância Final.

Relatora: Exma. Sra. Dra. SARAH PIRANGY DE SOUZA.

AVISO

Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. George Pestana Vieira, no cargo de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, à vista do Ato n.º 354/2022/PGJ, de 1.º de novembro de 2022, publicado no DOMPE-AM, em 1.º de novembro de 2022.

Ao 1.º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, no Teatro Amazonas, Largo São Sebastião, Centro, perante o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, na forma do que preconiza o art. 26, c/c o art. 29, inciso XXIV, da Lei Complementar número 011/93, Lei Orgânica do Ministério Público, com redação dada pela Lei Complementar n.º 054, de 17 de julho de 2007, toma posse e entra em exercício no cargo de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Excelentíssimo Senhor, Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. George Pestana Vieira, à vista do Ato n.º 354/2022/PGJ, de 1.º de novembro de 2022. E, para constar, eu, LÍLIAN MARIA PIRES STONE, Secretária-Geral do Ministério Público, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado por quem de direito e pela autoridade empossada. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, TEATRO AMAZONAS, LARGO SÃO SEBASTIÃO, centro, em Manaus, primeiro (1.º) de novembro de dois mil e vinte e dois (2022).

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Empossado

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 0011/2022/CGMP

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 51, incisos I e VI, 125, 126, 126-A, 127 e 128, todos da Lei Complementar nº 011 de 17 (dezessete) de dezembro de 1993 - Lei Orgânica Estadual do Ministério Público, e

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
George Pestana Vieira
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Liliana Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

CONSIDERANDO o que trata a Resolução CNMP nº 149, de 26 de julho de 2016, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de correições e inspeções no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados e institui o Sistema Nacional de Correições e Inspeções no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 21 e ss. da Resolução nº 006/2014/CSMP que aprovou o Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Recomendação n. 003/2017 no CNMP, o qual recomenda a fiscalização, avaliação, orientação da atuação do Ministério Público perante a área eleitoral pelas Corregedorias-Gerais dos Ministérios Públicos;

CONSIDERANDO o Ato n. 001/2017 CGMP, o qual dispõe sobre as correições e inspeções na atuação dos membros do Ministério Público do Estado do Amazonas na área Eleitoral;

CONSIDERANDO o Ato n. 005/2020 CGMP, o qual Dispõe sobre a realização de correições e inspeções virtuais, pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER cronograma para realização de Correições Ordinárias nos Órgãos de Execução abaixo indicados, para o ano de 2023, nas Comarcas da Entrância Inicial e Final do Estado do Amazonas, nos termos das tabelas anexas.

II – Publique-se, registre-se e comunique-se aos membros do Ministério Público do

Estado do Amazonas, para devida ciência;

III – Registre-se o presente planejamento de Correições Ordinárias no Sistema de Correições e Inspeções do Conselho Nacional do Ministério Público;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS, Manaus/AM, 31/10/2022

SILVIA ABDALA TUMA

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

(Calendário de Correição 2023 em anexo)

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

EXTRATO

EXTRATO DE DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

O Promotor de Justiça Dr. MIRTIL FERNANDES DO VALE, Titular da 56ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência – PRODHID, no uso de suas atribuições, comunica à coletividade da Decisão de Arquivamento do Procedimento Administrativo Nº 09.2021.00000182-2, instaurado para apurar eventuais subnotificações compulsórias, pelos serviços de saúde da rede privada, à autoridade sanitária, bem como a um dos órgãos relacionados no artigo 19 do Estatuto do Idoso, no período de janeiro/2019 a abril/2021, nos casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra idosos. As razões do arquivamento estão expostas na DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 0079/2022/56PJ, que se encontra à disposição dos interessados na Promotoria de Justiça acima mencionada. Outrossim, ressaltamos que as partes poderão apresentar razões escritas ou

juntar documentos contestando a decisão de arquivamento, na forma dos art. 18 e 20 da Resolução CSMP nº 006/2015, que serão colacionados aos autos, para apreciação. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus, 27 de outubro de 2022.

MIRTIL FERNANDES DO VALE
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 0264/2022/70PJ

NOTIFICAÇÃO nº 0264/2022/70PJ

Manaus, 31 de outubro de 2022

Inquérito Civil 06.2017.00001554-8

Data do Arquivamento: 05 de Outubro de 2022

Promotoria: 70ª PRODEPPP

Requerido: Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMMASDH Objeto: Apurar possíveis atos de improbidade administrativa verificados no âmbito da antiga SEMMASDH, hoje denominada SEMASC, quanto à manipulação de valores e aditivos, bem como supostos pagamentos por urnas funerárias sem a efetiva comprovação da entrega, relacionados ao Contrato nº 09/2010, 018/2014 e 20/2014.

NOTIFICA-SE o Representante legal do Sindicato das Empresas Funerárias do Estado do Amazonas, bem como os demais interessados nos termos do art. 39, § 4º da Resolução CSMPAM n. 006/2015, do teor do(a) PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 026/2022/70PJ. Trata-se de inquérito civil instaurado para apurar possíveis atos de improbidade administrativa verificados no âmbito da antiga SEMMASDH, hoje denominada SEMASC, quanto à manipulação de valores e aditivos, bem como supostos pagamentos por urnas funerárias sem a efetiva comprovação da entrega, relacionados ao Contrato nº 09/2010, 018/2014 e 20/2014. O presente inquérito civil deve ser arquivado pelos motivos doravante delineados. O IC foi instaurado para apurar possíveis atos de improbidade administrativa verificados no âmbito da antiga SEMMASDH, hoje denominada SEMASC, quanto à suposta manipulação de valores e aditivos, bem como possíveis pagamentos por urnas funerárias sem a efetiva comprovação da entrega, relacionados aos Contratos nº 09/2010, 018/2014 e 20/2014. Inicialmente, destaco a incidência da prescrição, impossibilitando a pretensão punitiva do Estado quanto à aplicação das sanções por supostas práticas de atos de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92, tendo em vista que os fatos remontam aos anos de 2010 e de 2014, somado ao fato de que os agentes públicos (ordenadores de despesa) da SEMMASDH envolvidos nos Contratos nº 09/2010, 018/2014 e 20/2014 foram exonerados há mais de 5 (cinco) anos, operando a prescrição, nos termos do art. 23, I, da Lei nº 8.429/92 (redação originária). Logo, não lhes podem ser imputadas as sanções do art. 12 da citada Lei de regência, salvo o ressarcimento ao erário, desde que decorrente de ato improbo doloso, consoante jurisprudência firmada pelo Supremo Tribunal Federal – STF. Após análise das documentações constantes dos autos, não se vislumbrou a prática de atos de improbidade administrativa que importassem dano ao erário. Ante o exposto, firme nas razões expendidas, considerando que a pretensão punitiva estatal foi fulminada pela prescrição, nos termos da Lei nº 8.429/92, bem como não restou comprovado o suposto dano suportado pelo município de Manaus decorrente de conduta impropria dolosa, depois de esgotadas todas as diligências cabíveis, entendo que falta justa causa para o prosseguimento da investigação ou propositura de ação judicial, razão pela qual PROMOVO O ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 06.2017.00001554-8 com fundamento no art. 39, I, da Resolução nº 006/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos
George Pastana Vieira
Corregedor-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anábel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Agustino Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Edgard Maia de Albuquerque Rocha
Promotor de Justiça
70ª PRODEPPPP

Parintins, 28 de outubro de 2022.

MARCELO BITARÃES DE SOUZA BARROS
Promotor de Justiça
Ampliado pela Portaria n. 2439/2021-PGJ

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2022/0000104431

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins, pela Promotora de Justiça que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e art. 22, da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público promover o Procedimento Preparatório, na forma da Lei, acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 26 da Resolução 006/2015 do Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (Art. 127 da C.F.);

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015 – CSMP, de 20.02.2015, que disciplina a tramitação dos procedimentos extrajudiciais civis e criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, na área dos interesses ou direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, o compromisso de ajustamento de conduta e a recomendação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato Nº 165.2022.000171, que apresenta denúncia de suposta poluição sonora e perturbação de sossego público por parte da boate "Blackout Pub" e "Bar Clandestino", nesta cidade de Parintins-AM.

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, na forma da legislação vigente, com o objetivo de Apurar possível dano ambiental decorrente de poluição sonora, causado por parte da boate "Blackout Pub" e "Bar Clandestino", nesta cidade de Parintins-AM.

DETERMINAR:

O registro do competente Procedimento Preparatório;
A designação do servidor municipal a disposição do Ministério Público do Estado do Amazonas através de convênio, Sr. Sipriano Ribeiro Coelho para secretariar os trabalhos;
O envio de Extrato da presente Portaria, em arquivo formato PDF, ao e-mail dompe@mp.am.gov.br, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE/AM), que pode ser acessado pelo endereço <http://servicos.mp.am.gov.br/diario/>;

Registre-se, autue-se e cumpra-se.

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2022/0000104684

Resolve instaurar o presente Inquérito Civil para apurar eventual superfaturamento por inexecução de serviços do Contrato nº 074/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura do Amazonas – SEINF e a empresa COTRAP Construtora e Transportadora Pioneira LTDA, para a realização de obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem na sede do município de Carauari/AM.

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2022/0000099514

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça de Caapiranga/AM, pelo Promotor de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Resolução nº 006/2015 – CSMP, segundo o qual o procedimento investigatório criminal é instrumento de natureza administrativa, inquisitorial e investigatória, instaurado e presidido pelo membro do Ministério Público com atribuição criminal, e terá como finalidade apurar a ocorrência de infrações penais de iniciativa pública, servindo como preparação e embasamento para o juízo de propositura, ou não, da respectiva ação penal;

CONSIDERANDO a expiração do prazo de tramitação da Notícia de Fato nº 225.2022.000022 que foi instaurada para apurar a suposta prática do delito de estupro de vulnerável, praticado, em tese, por Ygor Gabriel, primo da vítima;

CONSIDERANDO que o procedimento investigatório criminal não é condição de procedibilidade ou pressuposto processual para o ajuizamento de ação penal e não exclui a possibilidade de formalização de investigação por outros órgãos legitimados da Administração Pública;

RESOLVE:

I. INSTAURAR o presente Procedimento Investigatório Criminal para apurar a suposta prática do delito de estupro de vulnerável, praticado, em tese, por Ygor Gabriel, primo da vítima;

II. NOMEAR para secretariar aos trabalhos do presente PIC a servidora Márcia Cristina Nunes Perrone, colhendo-se o necessário termo de compromisso;

III. DETERMINAR, de imediato, o registro e autuação no sistema MP Virtual;

IV. DETERMINAR o envio do extrato de Portaria ao DOMPE para fins de publicação;

V. DETERMINAR a cientificação do CSMP acerca da instauração do presente Procedimento Investigatório Criminal, conforme dispõe o art. 55 da Resolução n.º 006/2015-CSMP;

VI. DETERMINAR a reiteração de ofício à Delegacia de Polícia, requisitando a instauração de Inquérito Policial, afim de apurar os

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
George Pestana Vieira
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

fatos narrados na denúncia;

VII. Cumpra-se.

Maués/AM, 14 de outubro de 2022.

SÉRGIO ROBERTO MARTINS VERÇOSA
Promotor de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2022/0000102029.01PROM_ALV

Procedimento Preparatório n.123.2022.000019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pelo Promotor infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, inciso VI, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e do art. 4.º, inc. I, da LC Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que o art. 26 da Resolução n.º 006/2015-CSMP, de 20/02/ 2015, dispõe que “O membro do Ministério Público, diante da notícia de fato que, em tese, constitua lesão aos interesses ou direitos mencionados nesta Resolução, poderá, antes de iniciar o inquérito civil, instaurar formalmente procedimento preparatório, visando obter elementos para identificação dos investigados ou delimitação do objeto.”

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios e regras insertas na Carta Magna;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da moralidade, impessoalidade, publicidade, legalidade e eficiência;

CONSIDERANDO que as informações contidas na Notícia de Fato nº 123.2022.000019 (MP Virtual), instaurada após narrativa da suposta acumulação ilegal de remuneração e proventos por servidores aposentados da Prefeitura Municipal de Alvarães /AM;

CONSIDERANDO a necessidade de se colherem maiores elementos para delimitação do objeto.

RESOLVE:

I – INSTAURAR o Procedimento Preparatório nº 123.2022.000019, com o objetivo de apurar possível improbidade administrativa e dano ao erário em razão da suposta existência de acúmulo ilegal de proventos pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e remuneração paga pela Prefeitura Municipal de Alvarães aos servidores que não comparecem ao serviço e/ou alocam terceiros para atuar no cargo em que estão investidos.

II – DETERMINAR de imediato sua autuação e registro no livro próprio desta Promotoria de Justiça;

III – DESIGNAR a servidora Edla Cunha da Silva, servidora público municipal à disposição do Ministério Público do Estado do Amazonas, para secretariar o presente procedimento preparatório;

IV – DETERMINAR a publicação da presente portaria no local de costume da Sede do Ministério Público no Fórum de Alvarães/AM, bem como no diário oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas;

V – DETERMINAR as seguintes diligências:

a. Considerando que até a presente data não houve o recebimento físico da resposta definitiva referente ao OFÍCIO Nº 2022/0000019189.01PROM_ALV, DETERMINO que seja reiterada a diligência à PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES, fixando-se o prazo de 15 (quinze) dias para a resposta.

b. Considerando as informações prestadas pela Prefeitura de Alvarães /Am através do Ofício 035/2022/GPMA, DETERMINO a expedição de ofício ao secretário da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, EWERTON PINHEIRO MENDES, para prestar os devidos esclarecimentos nos mesmos termos expostos no OFÍCIO Nº 2022/0000019189.01PROM_ALV, fixando-se o prazo de 15 (quinze) dias para a resposta.

VI – DETERMINAR após a conclusão das diligências de item V, sejam os autos conclusos.

Cumpra-se.

Alvarães/AM, 20 de outubro de 2022.

(Assinatura eletrônica)
GUSTAVO VAN DER LAARS
Promotor de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2022/0000081968

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça de Caapiranga/AM, pelo Promotor de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Resolução nº 006/2015 – CSMP, segundo o qual o procedimento investigatório criminal é instrumento de natureza administrativa, inquisitorial e investigatória, instaurado e presidido pelo membro do Ministério Público com atribuição criminal, e terá como finalidade apurar a ocorrência de infrações penais de iniciativa pública, servindo como preparação e embasamento para o juízo de propositura, ou não, da respectiva ação penal;

CONSIDERANDO a expiração do prazo de tramitação da Notícia de Fato nº 225.2022.000005 que foi instaurada para apurar a suposta prática do delito de maus tratos, praticado, em tese, pela Sra. Fabiane Souza Medeiros;

CONSIDERANDO que o procedimento investigatório criminal não é condição de procedibilidade ou pressuposto processual para o ajuizamento de ação penal e não exclui a possibilidade de formalização de investigação por outros órgãos legitimados da Administração Pública;

RESOLVE:

I. INSTAURAR o presente Procedimento Investigatório Criminal para apurar a suposta prática do delito de maus tratos, praticado, em tese, pela Sra. Fabiane Souza Medeiros;

II. NOMEAR para secretariar aos trabalhos do presente PIC a servidora Márcia Cristina Nunes Perrone, colhendo-se o necessário termo de compromisso;

III. DETERMINAR, de imediato, o registro e autuação no sistema MP Virtual;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos
George Pestana Vieira
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Liliana Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

IV. DETERMINAR o envio do extrato de Portaria ao DOMPE para fins de publicação;

V. DETERMINAR a cientificação do CSMP acerca da instauração do presente Procedimento Investigatório Criminal, conforme dispõe o art. 55 da Resolução n.º 006/2015-CSMP;

VI. DETERMINAR a reiteração de ofício à Secretaria de Assistência Social, para que realize Escuta Especializada da menor Taliane Medeiros Nunes;

VII. Cumpra-se.

Maués/AM, 02 de setembro de 2022.

SÉRGIO ROBERTO MARTINS VERÇOSA
Promotor de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2022/0000102017.01PROM_ALV

Procedimento Preparatório n.123.2022.000018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pelo Promotor infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, inciso VI, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e do art. 4.º, inc. I, da LC Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que o art. 26 da Resolução n.º 006/2015-CSMP, de 20/02/2015, dispõe que “O membro do Ministério Público, diante da notícia de fato que, em tese, constitua lesão aos interesses ou direitos mencionados nesta Resolução, poderá, antes de iniciar o inquérito civil, instaurar formalmente procedimento preparatório, visando obter elementos para identificação dos investigados ou delimitação do objeto.”

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios e regras insertas na Carta Magna;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da moralidade, impessoalidade, publicidade, legalidade e eficiência;

CONSIDERANDO que as informações contidas na Notícia de Fato nº 123.2022.000018 (MP Virtual), instaurada após narrativa da suposta existência de acúmulo ilegal de cargos públicos por servidores do município de Alvarães;

CONSIDERANDO a necessidade de se colherem maiores elementos para delimitação do objeto.

RESOLVE:

I – INSTAURAR o Procedimento Preparatório nº 123.2022.000018, com o objetivo de apurar possível improbidade administrativa e eventual danos ao erário em razão da suposta prática de cumulação indevida e ilegal de cargos públicos por servidores do Município de Alvarães;

II – DETERMINAR de imediato sua autuação e registro no livro próprio desta Promotoria de Justiça;

III – DESIGNAR a servidora Edla Cunha da Silva, servidora público municipal à disposição do Ministério Público do Estado do Amazonas, para secretariar o presente procedimento preparatório;

IV – DETERMINAR a publicação da presente portaria no local de costume da Sede do Ministério Público no Fórum de Alvarães/AM, bem como no diário oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas;

V – DETERMINAR as seguintes diligências:

a. Considerando que até a presente data não houve o recebimento físico da resposta definitiva referente ao OFÍCIO Nº 2022/0000019167.01PROM_ALV, DETERMINO que seja reiterada a diligência à PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES, fixando-se o prazo de 15 (quinze) dias para a resposta.

b. Considerando que até a presente data não houve o recebimento físico da resposta referente ao OFÍCIO Nº 2022/0000019155.01PROM_ALV, DETERMINO que seja reiterada a diligência à CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES, fixando-se o prazo de 15 (quinze) dias para a resposta.

c. Considerando as informações prestadas pela Prefeitura de Alvarães/Am através do Ofício 26/2022/GPMA, DETERMINO a expedição de ofício ao secretário da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, EWERTON PINHEIRO MENDES, para prestar os devidos esclarecimentos nos mesmos termos expostos no OFÍCIO Nº 2022/0000019167.01PROM_ALV, fixando-se o prazo de 15 (quinze) dias para a resposta.

VI – DETERMINAR após a conclusão das diligências de item V, sejam os autos conclusos.

Cumpra-se.

Alvarães/AM, 20 de outubro de 2022.

(Assinatura eletrônica)
GUSTAVO VAN DER LAARS
Promotor de Justiça

AVISO Nº 028.2022.01PROM_PFG

DESPACHO Nº 2022/0000088585.01PROM_PRF
Notícia de Fato nº.040.2022.000246

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por sua Promotora de Justiça in fine assinado, nos termos do art 39, 4º, da Resolução nº.06/2015-CSMP, vem dar CIÊNCIA a quem possa interessar, acerca do DESPACHO DE ARQUIVAMENTO, através da qual se arquivou a Notícia de Fato nº.040.2022.000246, cujo o objeto é apurar possíveis denúncias de crianças e adolescentes não identificados, residentes nesta cidade, em estado de vulnerabilidade social em razão de não frequentarem a escola.

Por oportuno, informa que, caso haja discordância em relação à decisão de indeferimento poderão os legitimados recorrerem diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, apresentando razões escritas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Ministério Público, dar-se-á sequência ao processo de arquivamento dos autos, nos termos da Resolução nº.006/2015-CSMP.

Presidente Figueiredo-AM,18/10/2022.
KARLA CRISTINA DA SILVA SOUSA
Promotora de Justiça

AVISO Nº 029.2022.01PROM_PFG

DESPACHO Nº 2022/0000095780.01PROM_PRF
Notícia de Fato nº.121.2022.000056

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por sua

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos
George Pastana Vieira
Corregedor-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Liliana Maria Pires Stone

CÂMARAS CÍVEIS

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

CÂMARAS REUNIDAS

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Promotora de Justiça in fine assinado, nos termos do art 39, 4º, da Resolução nº.06/2015-CSMP, vem dar CIÊNCIA a quem possa interessar, acerca do DESPACHO DE INDEFERIMENTO, através da qual se arquivou a Notícia de Fato nº.121.2022.000056, cujo o objeto é apurar suposto abuso de autoridade de policiais civis contra o sr.Antônio Aloisio Bezerra Filho.

Por oportuno, informo que, caso haja discordância em relação à decisão de indeferimento poderão os legitimados recorrer diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, apresentando razões escritas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Ministério Público, dar-se-á sequência ao processo de arquivamento dos autos, nos termos da Resolução nº.006/2015-CSMP.

Presidente Figueiredo-AM,18/10/2022.
KARLA CRISTINA DA SILVA SOUSA
Promotora de Justiça

AVISO Nº IC: 106.2021.000128

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, na forma disposta no art. 39, §. 4º da Resolução n.º 006/2015-CSMP, FAZ SABER, pelo presente Edital, a qualquer parte interessada, que foi determinada o arquivamento do Inquérito Civil nº.206.2021.000128, cujo objeto apurar a inexistência de Lei referente a empréstimo destinado a construção do novo prédio da Prefeitura Municipal de Tabatinga. Por oportuno, informo que dar-se-á sequência ao processo de arquivamento dos autos, nos termos da Resolução n.º 006/ 2015- CSMP/AM, Art. 39, I. Tabatinga/AM, 01 Novembro de 2022.
ANDRE EPIFANIO MARTINS
Promotor de Justiça

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO

Processo: 2022.019176.
Especie: Contrato Administrativo nº 017/2022 - MP/PGJ.
Objeto: Aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) microcomputadores TIPO "ALL IN ONE" com mouse, teclado, monitor e monitor auxiliar, com garantia e assistência técnica on-site, de acordo com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.042/2022-CPL/MPAM/PGJ-SRP e da Ata de Registro de Preços n.º 23.2022.CPL.0903266.2021.010082, objetivando atender às demandas dos órgãos integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 4.130.000,00.
Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais; Fonte: 01000000 - Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 44905235 - Equipamentos de Processamento de Dados, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 13/10/2022, a Nota de Empenho n.º 2022NE0002055, no valor global de R\$ 4.130.000,00 (quatro milhões e cento e trinta mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura (28/10/2022).
Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas, por intermedio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.
Contratado(a): E.R. Soluções Informática Ltda.
Signatários: Exmo. Sr. GEORGE PESTANA VIEIRA (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e os Srs. GEORGE EDUARDO SALIBY e ANDRÉ LUIS MACHADO PELICIONI

(Representantes Legais da Contratada).
Data da Assinatura: 28.10.2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ministério Público do Estado do Amazonas

EXTRATO

Processo: 2022.019200.
Especie: Contrato Administrativo nº 023/2022 - MP/PGJ.
Objeto: Aquisição de 50 (cinquenta) nobreaks para escritório 1500VA, com garantia e assistência técnica on-site, de acordo com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.042/2022-CPL/MPAM/PGJ-SRP e da Ata de Registro de Preços n.º 24.2022.CPL.0903268.2021.010082, objetivando atender às demandas dos órgãos integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 58.000 (cinquenta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais; Fonte: 01000000 - Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 44905230 - Máquinas e Equipamentos Energéticos, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 13/10/2022, a Nota de Empenho n.º 2022NE0002050, no valor global de R\$ 58.000 (cinquenta e oito mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura (27/10/2022).
Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas, por intermedio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.
Contratado(a): AJL Indústria e Comércio Ltda.
Signatários: Exmo. Sr. GEORGE PESTANA VIEIRA (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e o Sr. ANTONIO DE JESUS LOURENÇO (Representante Legal da Contratada).
Data da Assinatura: 27.10.2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ministério Público do Estado do Amazonas

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2022.019185.
Especie: Contrato Administrativo nº 019/2022 - MP/PGJ.
Objeto: Aquisição de 2 (dois) computadores tipo NOTEBOOK - LENOVO THINKPAD L14 AMD GEN 3, com garantia e assistência técnica on-site, de acordo com as especificações constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.042/2022-CPL/MP/PGJ-SRP e da Ata de Registro de Preços n.º 23.2022.CPL.0903266.2021.010082, objetivando atender às demandas dos órgãos integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 19.400,00.
Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais; Fonte: 01000000 - Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 44905235 - Equipamentos de Processamento de Dados, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 13/10/2022, a Nota de Empenho n.º 2022NE0002053, no valor global de R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura (28/10/2022).
Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas, por

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolaú Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
George Pestana Vieira
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

intermedio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.
Contratado(a): E.R. Soluções Informática Ltda.
Signatários: Exmo. Sr. GEORGE PESTANA VIEIRA (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e os Srs. GEORGE EDUARDO SALIBY e ANDRÉ LUIS MACHADO PELICIONI (Representantes Legais da Contratada).
Data da Assinatura: 28.10.2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ministério Público do Estado do Amazonas

44905235 - Equipamentos de Processamento de Dados, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 13/10/2022, a Nota de Empenho n.º 2022NE0002051, no valor global de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura (28/10/2022).
Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas, por intermedio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.
Contratado(a): VECTORSCAN Soluções Corporativas e Importação EIRELI
Signatários: Exmo. Sr. GEORGE PESTANA VIEIRA (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e o Sr. EVANDRO PIERONI PEREIRA (representante legal da contratada).
Data da Assinatura: 28.10.2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ministério Público do Estado do Amazonas

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2022.019183.
Especie: Contrato Administrativo nº 018/2022 - MP/PGJ.
Objeto: Aquisição de 32 (trinta e dois) microcomputadores TIPO 2 – “WorkStation Torre”, com mouse, teclado e monitor de 27 pol. - LENOVO THINKSTATION P360 TW, com garantia e assistência técnica on-site, de acordo com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.042/2022-CPL/MP/PGJ e da Ata de Registro de Preços n.º 23.2022.CPL.0903266.2021.010082, objetivando atender às demandas dos órgãos integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 537.600,00.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais; Fonte: 01000000 - Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 44905235 - Equipamentos de Processamento de Dados, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 13/10/2022, a Nota de Empenho n.º 2022NE0002060, no valor global de R\$ 537.600,00 (quinhentos e trinta e sete mil e seiscentos reais)..

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura (28/10/2022).

Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas, por intermedio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Contratado(a): E.R. Soluções Informática Ltda.

Signatários: Exmo. Sr. GEORGE PESTANA VIEIRA (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e os Srs. GEORGE EDUARDO SALIBY e ANDRÉ LUIS MACHADO PELICIONI (Representantes Legais da Contratada).
Data da Assinatura: 28.10.2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ministério Público do Estado do Amazonas

DIVERSOS

AVISO

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO Nº 2022/0000099714.01PROM_PIN

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato n. 040.2021.000073

Interessado: Manoel do Carmo da Silva Campos

Investigado: Prefeitura Municipal de Parintins

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça de Parintins/AM, na forma do art. 23-A, IIIº, da Resolução CSMP nº 065/2019 – CSMP, in fine, dá conhecimento a quem interessar, que foi arquivado a Notícia de Fato nº 040.2021.000073 – 1ª PJ Parintins/AM, pelos motivos fáticos e jurídicos constantes no despacho, tendo em vista não existirem pressupostos fáticos ou jurídicos que sirvam de alicerce para iniciar qualquer apuração.

Esclarece, ainda, caso eventuais interessados, não concordem com a Decisão de Indeferimento, poderão interpor recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, a ser interposto na 1ª Promotoria de Parintins/AM, localizada à Estrada Parintins-Macurany, 179. Conj. João Novo I, Parintins-Am, bem como através do e-mail: 01promotoria.pin@mpam.mp.br, nos termos do art. 20 da Resolução nº 06/2015 CSMP.

Parintins, 1 de novembro de 2022.

MARCELO BITARÃES DE SOUZA BARROS

Promotor de Justiça Substituto

Ampliado pela Portaria n. 2439/2021-PGJ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2022.019199.

Especie: Contrato Administrativo nº 022/2022 - MP/PGJ.

Objeto: aquisição de 15 (quinze) digitalizadores de médio porte (scanner), com garantia e assistência técnica on-site, de acordo com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.042/2022-CPL/MPAM/PGJ-SRP e da Ata de Registro de Preços n.º 24.2022.CPL.0903268.2021.010082, objetivando atender às demandas dos órgãos integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais; Fonte: 01000000 - Recursos Ordinários; Natureza da Despesa:

AVISO

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO Nº 2022/0000099369.01PROM_PIN

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato n. 040.2022.000201

Interessado: Sigiloso

Investigado: Associação Regional Lindolfo Monte Verde

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça de Parintins/AM, na forma do art. 23 - A, inciso I, da Resolução CSMP nº 065/2019 – CSMP, in fine, dá conhecimento a quem interessar, que foi arquivado a Notícia de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolaú Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
George Pestana Vieira
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Liliana Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Márcia José da Silva Nazaré
Delisa Oliveira Vieira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélcio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Fato nº 040.2022.000201 – 1ª PJ Parintins/AM, pelos motivos fáticos e jurídicos constantes no despacho, tendo em vista, já existir investigação com o mesmo objeto, sob o n.040.2022.000015.

Esclarece, ainda, caso eventuais interessados, não concordem com a Decisão de Indeferimento, poderão interpor recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, a ser interposto na 1ª Promotoria de Parintins/AM, localizada à Estrada Parintins-Macurany, 179. Conj. João Novo I, Parintins-Am, bem como através do e-mail: 01promotoria.pin@ mpam.mp.br, nos termos do art. 20 da Resolução nº 06/2015 CSMP.

Parintins, 1 de novembro de 2022.

MARCELO BITARÃES DE SOUZA BARROS
Promotor de Justiça Substituto
Ampliado pela Portaria n. 2439/2021-PGJ

existirem pressupostos fáticos ou jurídicos que sirvam de alicerce para iniciar qualquer apuração.

Esclarece, ainda, caso eventuais interessados, não concordem com a Decisão de Indeferimento, poderão interpor recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, a ser interposto na 1ª Promotoria de Parintins/AM, localizada à Estrada Parintins-Macurany, 179. Conj. João Novo I, Parintins-Am, bem como através do e-mail: 01promotoria.pin@ mpam.mp.br, nos termos do art. 20 da Resolução nº 06/2015 CSMP.

Parintins, 1 de novembro de 2022.

MARCELO BITARÃES DE SOUZA BARROS
Promotor de Justiça Substituto
Ampliado pela Portaria n. 2439/2021-PGJ

AVISO

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO Nº 2022/0000099749.01PROM_PIN

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato n. 165.2022.000085

Interessado: Câmara Municipal de Parintins-Am.

Investigado: Operadoras de Telefonia Claro e Vivo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça de Parintins/AM, na forma do art. 23-A, IIIº, da Resolução CSMP nº 065/2019 – CSMP, in fine, dá conhecimento a quem interessar, que foi arquivado a Notícia de Fato nº 165.2022.000085 – 1ª PJ Parintins/AM, pelos motivos fáticos e jurídicos constantes no despacho, tendo em vista não existirem pressupostos fáticos ou jurídicos que sirvam de alicerce para iniciar qualquer apuração.

Esclarece, ainda, caso eventuais interessados, não concordem com a Decisão de Indeferimento, poderão interpor recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, a ser interposto na 1ª Promotoria de Parintins/AM, localizada à Estrada Parintins-Macurany, 179. Conj. João Novo I, Parintins-Am, bem como através do e-mail: 01promotoria.pin@ mpam.mp.br, nos termos do art. 20 da Resolução nº 06/2015 CSMP.

Parintins, 1 de novembro de 2022.

MARCELO BITARÃES DE SOUZA BARROS
Promotor de Justiça Substituto
Ampliado pela Portaria n. 2439/2021-PGJ

AVISO

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO Nº 2022/0000099707.01PROM_PIN

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato n. 165.2022.000058

Interessado: José Feliz Correa Moutinho

Investigado: Fernando Conceição Brasil

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça de Parintins/AM, na forma do art. 25, §1º, inciso I, da Resolução CSMP nº 065/2019 – CSMP, in fine, dá conhecimento a quem interessar, que foi arquivado a Notícia de Fato nº 165.2022.000058 – 1ª PJ Parintins/AM, pelos motivos fáticos e jurídicos constantes no despacho, tendo em vista não

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos
George Pestana Vieira
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anábel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Sílvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Sílvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



**CORREGEDORIA-GERAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO AMAZONAS**

1.1. Entrância Inicial do Estado do Amazonas:

Número de Ordem	COMARCA	ÓRGÃO MINISTERIAL CORREICIONADO/INSPECIONADO	MÊS/ANO 2023
1.	Uarini	Promotoria de Justiça da Comarca de Uarini	MARÇO
2.	Jutaí	Promotoria de Justiça da Comarca de Jutaí	ABRIL
3.	Envira	Promotoria de Justiça da Comarca de Envira	MAIO
4.	18ª Zona Eleitoral	Promotoria Eleitoral atuante junto à 18ª Zona Eleitoral (Barcelos)	MAIO
5.	Barcelos	Promotoria de Justiça da Comarca de Barcelos	MAIO
6.	Apuí	Promotoria de Justiça da Comarca de Apuí	JUNHO
7.	67ª Zona Eleitoral	Promotoria Eleitoral atuante junto à 67ª Zona Eleitoral (Apuí)	JUNHO
8.	Itamarati	Promotoria de Justiça da Comarca de Itamarati	JULHO
9.	69ª Zona Eleitoral	Promotoria Eleitoral atuante junto à 69ª Zona Eleitoral (Itamarati)	JULHO
10.	Tapauá	Promotoria de Justiça da Comarca de Tapauá	JULHO
11.	38ª Zona Eleitoral	Promotoria Eleitoral atuante junto à 38ª Zona Eleitoral (Tapauá)	JULHO
12.	São Gabriel da Cachoeira	Promotoria de Justiça da Comarca de São Gabriel da Cachoeira	AGOSTO
13.	Silves	Promotoria de Justiça da Comarca de Silves	AGOSTO
14.	Careiro Castanho	Promotoria de Justiça da Comarca de Careiro Castanho	AGOSTO
15.	Autazes	Promotoria de Justiça da Comarca de Autazes	SETEMBRO
16.	35ª Zona Eleitoral	Promotoria Eleitoral atuante junto à 35ª Zona Eleitoral (Autazes - termo Nova Olinda do Norte)	SETEMBRO
17.	Maués	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maués	SETEMBRO
18.	Maués	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maués	SETEMBRO
19.	5ª Zona Eleitoral Termo	Promotoria Eleitoral atuante junto à 5ª Zona Eleitoral (Maués - Termo Boa Vista)	SETEMBRO
20.	Atalaia do Norte	Promotoria de Justiça de Atalaia do Norte	SETEMBRO



**CORREGEDORIA-GERAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO AMAZONAS**

21.	42ª Zona Eleitoral	Promotoria Eleitoral atuante junto à 42ª Zona Eleitoral (Atalaia do Norte)	SETEMBRO
22.	Anori	Promotoria de Justiça da Comarca de Anori	OUTUBRO
23.	33ª Zona Eleitoral Termo	Promotoria Eleitoral atuante junto à 33ª Zona Eleitoral (Anori)	OUTUBRO
24.	Ipixuna	Promotoria de Justiça da Comarca de Ipixuna	OUTUBRO
25.	Novo Aripuanã	Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Aripuanã	OUTUBRO
26.	29ª Zona Eleitoral	Promotoria Eleitoral atuante junto à 29ª Zona Eleitoral (Novo Aripuanã)	OUTUBRO
27.	Codajás	Promotoria de Justiça da Comarca de Codajás	NOVEMBRO
28.	Santa Isabel do Rio Negro	Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Isabel do Rio Negro	NOVEMBRO
29.	30ª Zona Eleitoral Termo	Promotoria Eleitoral atuante junto à 30ª Zona Eleitoral (Santa Isabel do Rio Negro)	NOVEMBRO
30.	Boca do Acre	Promotoria de Justiça da Comarca de Boca do Acre	NOVEMBRO
31.	14ª Zona Eleitoral	Promotoria Eleitoral atuante junto à 14ª Zona Eleitoral (Boca do Acre)	NOVEMBRO
32.	Japurá	Promotoria de Justiça da Comarca de Japurá	NOVEMBRO
33.	Manicoré	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manicoré	NOVEMBRO
34.	Manicoré	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manicoré	NOVEMBRO
35.	16ª Zona Eleitoral	Promotoria Eleitoral atuante junto à 16ª Zona Eleitoral (Manicoré)	NOVEMBRO
36.	Eirunepé	Promotoria de Justiça da Comarca de Eirunepé	NOVEMBRO
37.	11ª Zona Eleitoral	Promotoria Eleitoral atuante junto à 11ª Zona Eleitoral (Eirunepé)	NOVEMBRO



**CORREGEDORIA-GERAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO AMAZONAS**

1.2. Entrância Final do Estado do Amazonas:

Número de ordem	COMARCA	ÓRGÃO MINISTERIAL CORREICIONADO/INSPECIONADO	MÊS/ANO 2023
1.	Manaus	Promotoria Eleitoral atuante junto à 1ª Zona Eleitoral	FEVEREIRO
2.	Manaus	Promotoria Eleitoral atuante junto à 37ª Zona Eleitoral	FEVEREIRO
3.	Manaus	Promotoria Eleitoral atuante junto à 58ª Zona Eleitoral	FEVEREIRO
4.	Manaus	Promotoria Eleitoral atuante junto à 68ª Zona Eleitoral (Termo Rio Preto da Eva)	FEVEREIRO
5.	Manaus	Promotoria Eleitoral atuante junto à 2ª Zona Eleitoral	FEVEREIRO
6.	Manaus	Promotoria Eleitoral atuante junto à 63ª Zona Eleitoral	FEVEREIRO
7.	Manaus	Promotoria Eleitoral atuante junto à 31ª Zona Eleitoral (Termo Careiro da Várzea)	FEVEREIRO
8.	Manaus	Promotoria Eleitoral atuante junto à 40ª Zona Eleitoral	FEVEREIRO
9.	Manaus	83ª Promotoria de Justiça com atuação junto ao 2º Juizado Especializado no Combate à Violência	MARÇO
10.	Manaus	85ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 1ª Vara Especializada em Crimes de Entorpecentes - 1ª VECUTE	MARÇO
11.	Manaus	86ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 2ª Vara Especializada em Crimes de Entorpecentes - 2ª VECUTE	MARÇO
12.	Manaus	65ª Promotoria de Justiça junto à Vara Especializada em Crimes de trânsito	MARÇO
13.	Manaus	68ª Promotoria de Justiça junto ao 17º Juizado Especial Criminal – 17º JECRIM	MARÇO



**CORREGEDORIA-GERAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO AMAZONAS**

14.	Manaus	67ª Promotoria de Justiça junto ao 19º Juizado Especial Criminal – 19º JECRIM	MARÇO
15.	Manaus	Promotoria Eleitoral atuante junto à 59ª Zona Eleitoral	MARÇO
16.	Manaus	Promotoria Eleitoral atuante junto à 62ª Zona Eleitoral	MARÇO
17.	Manaus	Promotoria Eleitoral atuante junto à 32ª Zona Eleitoral	MARÇO
18.	Manaus	66ª Promotoria de Justiça junto ao 15º Juizado Especial Criminal – 15º JECRIM	ABRIL
19.	Manaus	88ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 4ª Vara Especializada em Crimes de Entorpecentes – 4ª VECUTE	ABRIL
20.	Manaus	27ª Promotoria de Justiça Especializada junto à Vara da Infância e da Juventude Cível	ABRIL
21.	Manaus	8ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 10ª Vara Criminal	ABRIL
22.	Manaus	9ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 9ª Vara Criminal	ABRIL
23.	Manaus	73ª Promotoria de Justiça junto ao 1º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	ABRIL
24.	Manaus	82ª Promotoria de Justiça com atuação junto ao 1º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - 1º JE	ABRIL
25.	Manaus	76ª Promotoria de Justiça Especializada junto à 3ª Vara de Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes	MAIO
26.	Manaus	87ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 3ª Vara Especializada em Crimes de Entorpecentes - 3ª VECUTE	MAIO
27.	Manaus	Promotoria Eleitoral atuante junto à 65ª Zona Eleitoral	MAIO
28.	Manaus	22ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 2ª Vara de Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes – 1ª VECUTE	MAIO
29.	Manaus	17ª Promotoria de Justiça com atuação junto ao 2º Tribunal do Júri	MAIO
30.	Manaus	41ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 3ª Vara da Fazenda Pública	MAIO



**CORREGEDORIA-GERAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO AMAZONAS**

31.	Manaus	72ª Promotoria de Justiça junto à Vara de Registros Públicos	MAIO
32.	Manaus	24ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 2ª Vara de Execuções Penais – 2ª VEP	JUNHO
33.	Manaus	23ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 2ª Vara de Execuções Penais – 2ª VEP	JUNHO
34.	Manaus	43ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 2ª Vara da Fazenda Pública	JUNHO
35.	Manaus	46ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público - 46ª PPP	JUNHO
36.	Manaus	71ª Promotoria de Justiça junto à Vara de Execuções de Medidas e Penas Alternativas – VEMEP	JUNHO
37.	Manaus	44ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 4ª Vara da Fazenda Pública	JUNHO
38.	Manaus	28ª Promotoria de Justiça Especializada junto à Vara da Infância e da Juventude Cível	JUNHO
39.	Manaus	31ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Adolescente (Delegacia)	JUNHO
40.	Manaus	74ª Promotoria de Justiça junto ao 18º Juizado Especial Criminal – 18º JECRIM	JUNHO
41.	Manaus	103ª Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Especializada em Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes	JULHO
42.	Manaus	63ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa da Ordem Urbanística	JULHO
43.	Manaus	39ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 2ª Vara de Família e Sucessões	JULHO
44.	Manaus	78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público – 78ª PPP	JULHO
45.	Manaus	48ª Promotoria de Justiça com atuação junto à Vara de Registros Públicos	JULHO
46.	Manaus	37ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 7ª Vara de Família e Sucessões	JULHO
47.	Manaus	20ª Promotoria de Justiça com atuação junto ao 3º Tribunal do Júri	JULHO



**CORREGEDORIA-GERAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO AMAZONAS**

48.	Manaus	105ª Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara do Tribunal do Júri	AGOSTO
49.	Manaus	61ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública - 61ª PROCEAP	AGOSTO
50.	Manaus	32ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara de Família e Sucessões	AGOSTO
51.	Manaus	25ª Promotoria de Justiça com atuação junto à Auditoria Militar	AGOSTO
52.	Manaus	15ª Promotoria de Justiça com atuação junto ao 1º Tribunal do Júri	AGOSTO
53.	Manaus	26ª Promotoria de Justiça com atuação junto à Auditoria Militar	AGOSTO
54.	Manaus	104ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara do Tribunal do Júri	AGOSTO
55.	Manaus	14ª Promotoria de Justiça com atuação junto ao 1º Tribunal do Júri	AGOSTO
56.	Manaus	106ª Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara do Tribunal do Júri	AGOSTO
57.	Manaus	21ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 1ª Vara de Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes – 1ª VECUTE	AGOSTO
58.	Manaus	2ª Procuradoria de Justiça	AGOSTO
59.	Manaus	3ª Procuradoria de Justiça	AGOSTO
60.	Manaus	4ª Procuradoria de Justiça	AGOSTO
61.	Manaus	5ª Procuradoria de Justiça	AGOSTO
62.	Manaus	8ª Procuradoria de Justiça	AGOSTO
63.	Manaus	89ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 3ª Vara do Tribunal do Júri -	SETEMBRO
64.	Manaus	30ª Promotoria de Justiça Especializada com atuação junto ao junto à Vara da Infância e da Juventude Criminal (Infracional)	SETEMBRO
65.	Manaus	102ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Especializada em Crimes Contra a Dignidade Sexual de Criança e Adolescentes	SETEMBRO
66.	Manaus	Promotoria Eleitoral atuante junto à 70ª Zona Eleitoral	SETEMBRO
67.	Manaus	12ª Procuradoria de Justiça	SETEMBRO
68.	Manaus	15ª Procuradoria de Justiça	SETEMBRO
69.	Manaus	9ª Procuradoria de Justiça	SETEMBRO



**CORREGEDORIA-GERAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO AMAZONAS**

70.	Manaus	5ª Procuradoria de Justiça	SETEMBRO
71.	Manaus	13ª Procuradoria de Justiça	SETEMBRO
72.	Manaus	14ª Procuradoria de Justiça	SETEMBRO
73.	Manaus	16ª Procuradoria de Justiça	SETEMBRO
74.	Manaus	Centro de Apoio às Promotorias Eleitorais - CAOPE	SETEMBRO
76.	Manaus	19ª Procuradoria de Justiça	OUTUBRO
77.	Manaus	6ª Procuradoria de Justiça	OUTUBRO
78.	Manaus	21ª Procuradoria de Justiça	OUTUBRO
79.	Manaus	18ª Procuradoria de Justiça	OUTUBRO
80.	Manaus	17ª Procuradoria de Justiça	OUTUBRO
81.	Manaus	20ª Procuradoria de Justiça	OUTUBRO
82.	Manaus	Centro de Apoio das Promotorias de Justiça Criminais – CAOCRIM	OUTUBRO
83.	Manaus	42ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência - PRODHID	NOVEMBRO
84.	Manaus	40ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 9ª Vara de Família	NOVEMBRO
85.	Manaus	47ª Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Massas Falidas	NOVEMBRO
86.	Manaus	Centro de Apoio das Promotorias de Justiça Cíveis - CAOCÍVEL	NOVEMBRO
87.	Manaus	Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude – CAOIJ	NOVEMBRO
88.	Manaus	Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Especializadas na Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e da Ordem Urbanística - CAOMAPH-URB	NOVEMBRO
89.	Manaus	Centro de Estudo e Aperfeiçoamento - CEAF	NOVEMBRO
90.	Manaus	Centro de Apoio Operacional de Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, dos Direitos do Consumidor e da Defesa do Patrimônio Público - CAO-PDC	NOVEMBRO



**CORREGEDORIA-GERAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO AMAZONAS**